



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (13/04/2023), às treze horas (13 horas), no auditório Geraldo Campos, deu-se início a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos Conselheiros, Antônio Geraldo de Oliveira (Presidente do CODEMA), Celso Queiroz Magalhães (Representante do IMA-Instituto Mineiro de Agropecuária), Vinicius Pereira Martins (Representante da Secretária Municipal de Educação), José Queiroz de Magalhães (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura), CB Fábio Júnio Alves Alexandre (Representante da Polícia Ambiental), Gabriel Henrique Pereira (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA), Gisely Regina de Oliveira (Representante do Conselho Comunitário), Edson Haruo Matsubara e João Marcus Andrade Costa (Representantes do Clube de Serviços – Rotary Clube de Patrocínio Brumado Pavões), Edvaldo Soares dos Santos (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio), João Figueiredo Neto (Representante do Sindicato Rural de Patrocínio), Álvaro Novaes Costa (Associação de Cafeicultores de Patrocínio – ACARPA), João de Melo (Representante da Associação Cerrado Vivo - CER VIVO). Participaram também da reunião, o procurador do Município: Anderson Aprígio, Vereador do Município Odirlei Magalhães, o Analista Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Artur Caixeta Borges, Reila Priscila, Amanda Cruz, Guilherme Lemos, Elisiane Dantas, Guilherme André, Neia Souza e Lucas Falcucci, o analista Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, André Vieira dos Santos. Também participaram da reunião os consultores Pedro Augusto Rodrigues dos Santos, Cristiano Freitas, Advogado Breno Andrade, Representante da água Serra Negra Márcia M.M.Borges e Geraldo e Galis Massim. A reunião foi aberta e presidida pelo Presidente do CODEMA Antônio Geraldo de Oliveira que deu início colocando em aprovação dos conselheiros Ata referente a última reunião mês de março/ 2023 e não havendo destaque é aprovada por unanimidade. Em seguida foi feita leitura da Pauta, conduzindo a reunião, com as análises dos processos administrativos de Licenciamento Ambiental e Pedido de Corte de Árvore. Dá início a pauta, começando pelos Licenciamentos Ambientais com P.A 3.1 – 23.338/2022 – Reginaldo Martins Teixeira – Fazenda Campo Alegre, lugar denominado Fazenda São Pedro – Matrícula: 39.503 – Intervenções ambientais em APP, Árvores Isoladas e Maciças Florestais – Vinculado à LAS – CADASTRO N°08/2020. O parecer técnico opina pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido de Intervenção em APP, corte de árvores isoladas e maciço florestal. Aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico, assim não ocorrendo e havendo destaque é aprovada por unanimidade. Logo após o P.A 3.2 – 19.688 – Luiz Alberto Grigoletto – Fazenda Serra Negra – Matrícula: 43.538 – Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS). O parecer técnico opina pelo DEFERIMENTO da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) com prazo de 05 (cinco) ano. Aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. Assim não ocorrendo e havendo destaque é aprovada por unanimidade. P.A 3.3 – 25.609/2022 – João Renato Rabelo – Fazenda Esmeril – Matrícula: 37.642 – Não Passível de Licenciamento com Supressão de Vegetação Nativa. O parecer técnico opina pelo DEFERIMENTO da concessão da supressão de maciço florestal, válida por 03 anos e a licença ambiental para a atividade de culturas anuais, com o prazo de 10 anos para o empreendimento João Renato Rabelo - Fazenda Esmeril. Aliadas as



condicionantes listadas no parecer técnico, assim não ocorrendo e havendo destaque é aprovada por unanimidade. P.A 3.4 – 14.974/2022 – Joaquim Tarcísio Gonçalves – Fazenda Barros – Matrícula: 67.010 – Licença Ambiental Corretiva. O parecer técnico opina pelo DEFERIMENTO da concessão da licença ambiental corretiva, com prazo de 5(cinco) anos, para o empreendimento Fazenda Macaúbas de Baixo – Matrículas: 15.360, 12.230 e 12.231, de propriedade de Joaquim Tarcísio Gonçalves, conforme discriminado neste parecer, com a ressalva de que todas as condicionantes listadas sejam inclusas na referida licença. Assim não ocorrendo e havendo destaque é aprovada por unanimidade. P.A 3.5 – 7.008/2022 – Auto Posto Rota do Sol LTDA – Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS RAS. O parecer técnico opina pelo DEFERIMENTO da concessão da licença ambiental simplificada (LAS), com prazo de 10 (dez) anos, para o empreendimento Auto Posto Rota do Sol LTDA, desde que esteja integrada às condicionantes listadas no parecer técnico. Logo após foi conduzido o P.A para 5. LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO - 5.1 – 10.111/2023 - Lucas Velloso do Nascimento – Fazenda São Bernardo - Matrículas: 35.079, 66.247, 65.835, 66.218 e 71.698. O parecer técnico opina pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizando assim 60 unidades, em uma área de 5,26 hectares, localizada na propriedade Fazenda São Bernardo, sendo que não gerará material lenhoso proveniente desta intervenção. O empreendimento apresenta LAS-RAS nº 019/2022 com validade até 01/04/2027. Assim não ocorrendo e havendo destaque é aprovada por unanimidade. Havendo revisão de condicionante do P.A: 6.1 – 19.954/2021 Matheus Vargas Silva – LAS – RAS Nº 009/2022. O parecer técnico opina pelo DEFERIMENTO do pedido de revisão. Assim não ocorrendo e havendo destaque é aprovada por unanimidade. Coloca então em votação e é aprovado por unanimidade. Passa então para o ultimo item da pauta, onde foi aberta a palavra aos conselheiros e aberto no plenário para defesa do Recurso de Auto de Infração P.A ao REQUERENTE: Águas Minerais de Patrocínio LTDA – Processo 29.682/2021 – Parecer opina pela não PROVIMENTO. O Presidente do Codema Antônio Geraldo de Oliveira na leitura da pauta, faz o ENCERRAMENTO: Agradecendo a presença de todos, e **às três horas e trinta minutos (15h30min)** deu por encerrada a reunião. Eu, Lucas Falcucci Melo, Secretário Executiva do CODEMA, redigi e lavrei á presente Ata, **em 02 (duas) páginas numerada de um a três (1 a 3)**, que lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, Diretores e demais Conselheiros presentes nesta reunião. Patrocínio-MG, 13 de Abril de 2023 (13/04/2023).